

EDITAL DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL (LARF)

EDITAL Nº. 01/2025, aprovado em 17 de março 2025

O Colegiado de Fisioterapia do Centro Universitário AGES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital para seleção dos membros da Liga Acadêmica de Reabilitação Funcional (LARF), coordenada pela Prof^a. Érika Thatyana Nascimento Santana e pelo Prof^o João Ricardo Bispo de Jesus. O projeto permitirá que os acadêmicos do curso de Fisioterapia Bacharelado possam participar das atividades estudantis, práticas e teóricas, na IES e região (Bahia – Sergipe), com extensão às unidades que se enquadrem na temática da Liga, agregando experiência profissional ao seu currículo. Todo processo legal que rege esse projeto será contido neste Edital e é válido por 2 (dois) períodos letivos, 2025.1 e 2025.2.

1. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo os acadêmicos do curso de Fisioterapia, a partir do 2º (segundo) período.

2. DAS VAGAS

| Período | Número de vagas |
|-----------------|-----------------|
| 2025.1 a 2026.1 | 10 vagas |

2.1 De acordo com a necessidade da LARF, os demais inscritos constarão em cadastro reserva para eventuais substituições até o próximo processo seletivo, no semestre 2026.1.

2.2 Havendo necessidade, a coordenação do projeto ampliará o quadro de vagas, convocando os alunos do cadastro reserva.

2.3 Os acadêmicos que participarem do projeto obterão carga horária de Ensino, na modalidade de “Participação em Organizações Estudantis” igual ao número de horas dedicadas aos encontros/reuniões. Além disso, poderão obter horas de Extensão através dos projetos de intervenção e acompanhamento terapêutico realizados e registrados na Diretoria de Extensão e Pesquisa.

2.4 As vagas serão, preferencialmente, destinadas a estudantes/candidatos que não estão como ligantes atualmente, seja, desta liga ou outro.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participação no projeto Liga Acadêmica de Reabilitação Funcional (LARF) exige-se que o acadêmico esteja regularmente matriculado no curso de bacharelado em

Fisioterapia da AGES, com bom desempenho em aulas e atividades acadêmicas, que tenha interesse em aprimorar os conhecimentos e se aproximar da prática clínica, bem como na idealização de pesquisas, apresentações de temáticas e trabalhos políndos também o perfil de pesquisador, além de não apresentar nenhuma ocorrência no conselho de ética da instituição. Seguindo esses critérios, o acadêmico enviará sua inscrição exclusivamente via link (<https://forms.gle/u69DoxXLvGjmRn29A>). Posteriormente, o processo seletivo para a Liga Acadêmica de Reabilitação Funcional utilizará como critério de inclusão a média geral do candidato no curso de Fisioterapia (mínimo 80,0).

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 20/03/2025 a 25/03/2025.

3.3 O vínculo com o projeto terá duração de 2 períodos letivos.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção se dará por meio de análise da média geral ponderada obtida no curso associada a realização de uma prova teórica e entrevista. As etapas são classificatórias.

4.2 Inscrição via formulário: (<https://forms.gle/u69DoxXLvGjmRn29A>) o formulário utilizado será o google forms, constando o nome completo do potencial participante, número de matrícula, período e média geral no curso.

4.3 1ª fase: Análise da média geral no curso.

4.4 2ª fase: Prova teórica.

Conteúdos: Anatomia de coluna.

Bibliografia de base: Linhares, R. (2023). Coluna vertebral (espinha). Kenhub. Disponível em <https://www.kenhub.com/pt/library/anatomia/coluna-vertebral-espinha>

4.5 3ª fase: entrevista individual com os líderes da LARF

5 DO CRONOGRAMA

| ETAPA / ATIVIDADE | DATA |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrição | 20/03/2025 a 25/03/2025 |
| 1ª fase- Análise da Média Geral | 26/03/2025 |
| Resultado da 1ª fase | 27/03/2025 |
| 2ª fase- Prova teórica presencial | 28/03/2025 |
| Resultado da 2ª fase | 01/04/2025 |
| 3ª fase- Entrevista | 03/04/2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 04/04/2025 |

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS



Avenida Universitária, 23
Parque das Palmeiras Cidade Universitária
Prof. Dr. Jayme Ferreira Bueno Paripiranga - BA

Rodovia Lomanto Júnior, BR 407 - Centro
Caixa postal nº 165 Senhor do Bonfim - BA

BR 116 - KM 277
Tucano - BA

Avenida Universitária,
701, Bairro Pedra Branca, BR 324
Jacobina (BA)

Rua Dr. Ângelo Dourado,
nº 27 - Irecê-BA, 44900-000.

- 6.1 O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar de quaisquer uma das normas definidas neste Edital ou nos comunicados.
- 6.2 As demais normas para desligamento do estudante estarão descritas no Estatuto da Liga.
- 6.3 Os ligantes **poderão ser convocados para participação em eventos e ações** locais, regionais e nacionais que envolve as áreas da **Fisioterapia e Saúde**.
- 6.4 Os ligantes **poderão idealizar e colaborar na organização de eventos** que promovam as áreas da **Fisioterapia e Saúde**.
- 6.5 Os acadêmicos que participarem do projeto obterão carga horária de Ensino, na modalidade de “Participação em Organizações Estudantis” igual ao número de horas dedicadas aos encontros/reuniões. Além disso, poderão obter horas de Extensão através dos projetos de intervenção e acompanhamento terapêutico realizados e cadastrados na Diretoria de Extensão e Pesquisa.
- 6.6 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 6.7 Os acadêmicos que forem aprovados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para participar das reuniões nos horários e dias atribuídos pela coordenação do projeto.
- 6.8 Os acadêmicos terão acompanhamento do colegiado de Fisioterapia para que se certifiquem do compromisso e ética aplicados aos procedimentos de fisioterapia.
- 6.9 Se identificada falta de compromisso com o projeto por parte do acadêmico-docente, este poderá ser desligado do projeto.
- 6.10 A vinculação do participante será de forma VOLUNTÁRIA, não gerando nenhum tipo de remuneração das atividades desenvolvidas pelos alunos.
- 6.11 O acadêmico que concorre a vaga da LARF deve estar ciente de suas obrigações conforme estatuto e, ao se inscrever, concorda com o regimento proposto.
- 6.12 O aluno que iniciar as atividades que envolvem a comunidade e posteriormente abandonar a LARF, sem uma justificativa plausível (que será analisada pela direção), poderá ser impedido de participar de outras atividades extracurriculares propostas pelo colegiado de Fisioterapia durante o primeiro semestre 2025.



Coordenador da LARF
Érika Thatyana Nascimento Santana



Coordenador da LARF
João Ricardo Bispo de Jesus.

